

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22030/2024. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 029/2024. AUTUAÇÃO DO PROCESSO.

ORGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO..

Aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e vinte quatro, autuo este processo administrativo, dando origem ao presente processo de contratação direta, no modo inexigibilidade, considerando que consta Documento de Formalização da Demanda e Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, solicitando autorização ao Gabinete do Prefeito, tendo ele se manifestado favorável à formalização do presente processo e autorizando o regular prosseguimento do feito.

Em análise aos documentos que instruem o presente processo, constata-se que consta declaração emitida pela Secretaria de Administração atestando que a Prefeitura Municipal de Balsas não possui um espaço próprio que atenda às necessidades especificas.

Nesse passo, a escolha recaiu no imóvel situado à Rua Benedito Leite, Centro, de propriedade da empresa LOCAR EMPREENDIMENTO LTDA, por ser o único imóvel que apresenta características que atendem aos interesses da Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária. O imóvel em questão foi vistoriado, sendo constatado que o valor para locação mensal para aquela localidade corresponderia ao montante de R\$ 21.180,00 (vinte e um mil, cento e oitenta reais), valor este aceito pelo proprietário do mesmo.

O imóvel em comento é de fácil acessibilidade, sendo valido ressaltar a inexistência de outros imóveis com características apropriadas para o objeto em tela. O imóvel apresenta atributos altamente diferenciados em face dos demais como por exemplo a dimensão da sua área de 535,28 m² divididas em salas, cozinha, banheiros, recepção, copa cozinha, além de uma sala para Praça Prof. Joca Rêgo, nº 121, Centro, Balsas/MA, CEP 65800-000

CNPJ 06.441.430/0001-25 | (99) 3541 2197 cplbalsas2017@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

depósito, estando com suas instalações em perfeito estado, sem necessidade de grandes investimentos por parte da administração para adequá-lo ao bom funcionamento das atividades da unidade básica.

As partes acordaram o valor mensal para o aluguel no montante de R\$ 21.180,00 (vinte e um mil, cento e oitenta reais) pelo período inicialmente estipulado de 08 (oito) meses.

Instruem ainda o presente processo, os documentos de habilitação locador, sendo eles:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral;
- Doc de Identidade do Sócio;
- Contrato Social (ultimas alterações)
- Certidão de Inteiro Teor do Imóvel;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e
 à Dívida Ativa da União; válida até 02/09/2024;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas: válida até 12/08/2024;
- Certificado de Regularidade do FGTS; válida até 23/05/2024;
- Certidão Negativa de Dívida Ativa; válida até 01/05/2024;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Regularidade Fiscal; válida até 08/07/2024;

A presente contratação encontra respaldo legal no artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021, especificamente no inciso II, conforme fundamentado no Termo de Referência do presente processo, vejamos:

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

V - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha;



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Quanto ao preço, resta devidamente demonstrado nos documentos que instruem os autos que o preço ofertado é o preço praticado no mercado, sendo estes os valores cobrados por metro quadrado em imóveis do mesmo porte naquela localidade.

Nestes termos, tendo em vista todo o exposto, resta submetemos os autos do presente processo para fins análise e consequente emissão de PARECER JURÍDICO, acerca da legalidade e possibilidade da contratação do objeto em comento por meio de inexigibilidade de licitação.

Por fim, após a juntada do parecer jurídico, retornem os autos a esta Secretaria de Licitações para prosseguimento do processo.

Balsas - MA, 26 de abril de 2024.

Vinícius Ribeiro Conceição

Servidor mat. nº 10725-1